



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

---

## EDITAL CSDP Nº 002, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

*Convoca defensores/as públicos/as interessados em compor as Bancas Examinadoras das Provas Orais do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido na seção IV da Deliberação CSDP nº 019/2023;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2024,

### RESOLVE

**Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor as Bancas Examinadoras das Provas Orais do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme as seguintes regras:**

**Art. 1º** São requisitos de participação ser defensor/a público/a em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

**Art. 2º** Nos termos do art. 11, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2023, a Banca Examinadora será composta por 13 (treze) membros/as titulares e 4 (quatro) membros/as suplentes, integrantes da carreira de Defensor/a Público/a do Estado, sendo um/a titular por matéria e um suplente por grupo de disciplinas previstas no art. 17, §1º, da Deliberação, escolhidos/as através de seleção com critérios objetivos.

**Parágrafo único.** As Bancas Examinadoras deverão respeitar a paridade de gênero, a política de promoção da igualdade racial e a política de inclusão de pessoas com deficiência, na forma da Deliberação CSDP nº 012/2023.

**Art. 3º** As manifestações de interesse serão recebidas **até as 17h do dia 22 de março de 2024** e deverão ser encaminhadas através de protocolo eletrônico, acompanhada de currículo e dos documentos comprobatórios que entender serem pertinentes para a avaliação pelo Conselho Superior, indicando a ordem de preferência no caso de inscrição para mais de um grupo, para a Secretaria do Conselho Superior (DPP/CSSEC), através do Sistema E-Protocolo, com título: Inscrição Banca Examinadora da Prova Oral - Edital CSDP 00X/2024 - Nome do/a candidato/a.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

**§1º.** Distribuído o procedimento de inscrição a relator/a do Conselho Superior, este/a deverá emitir voto sobre a habilitação do/a interessado/a e a comprovação das informações contidas no currículo, a ser apresentado em sessão designada pela Presidência do Conselho Superior para deliberar sobre a formação das Bancas Examinadoras das Provas Orais. Serão considerados exclusivamente os seguintes critérios para escolha do/a examinador/a, sendo todos de igual relevância:

I – exercício de funções na Defensoria Pública do Estado do Paraná correlatas à disciplina a que se candidata;

II – produção acadêmica em matérias correlacionadas à disciplina a que se candidata;

III – experiência docente na Defensoria Pública do Estado do Paraná ou em atividade formativa promovida pela EDEPAR;

IV – experiência docente em ensino superior em disciplina jurídica em geral;

V – tempo de exercício na carreira de defensor/a público/a;

VI – atuações de destaque decorrentes de atividades desenvolvidas como defensor/a público/a e reconhecidas interna ou externamente.

**§2º.** Havendo mais de um interessado/a para ser avaliador/a da mesma matéria, haverá votação nominal pelos/as membros/as do Conselho Superior, devendo cada membro/a votar em um nome dentre os/as habilitados/as. Havendo empate, será dada preferência ao/à interessado/a que não compôs a banca do concurso precedente.

**§3º.** Dentre os/as interessados/as não escolhidos como membros/as titulares, serão indicados os/as suplentes por Grupo de disciplinas.

**Art. 4º** Constitui impedimento para integrar as Bancas Examinadoras das Provas Orais:

I - O exercício de magistério, ou atividades de *coaching* ou mentoria em cursos formais ou informais de preparação para concursos de Defensoria Pública, por até 2 (dois) anos após cessar a referida atividade;

II - Ser cônjuge, companheiro/a ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de candidato/a inscrito/a;

III - Participação societária, como administrador/a ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica, por até 2 (dois) anos após cessar a referida atividade, ou contar com cônjuge, companheiro/a ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, nessas condições;

IV - Integrar a Comissão de Concurso.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

---

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná